



EMENDA Nº. 070 / 2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, para fins de *IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES RECREATIVOS INFANTIS (PLAYGROUNDS) NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA, Município de Parnamirim/RN.*

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), para fins de *IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES RECREATIVOS INFANTIS (PLAYGROUNDS) NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA, Município de Parnamirim/RN.*

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o objetivo de proceder com a *IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES RECREATIVOS INFANTIS (PLAYGROUNDS) NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a *IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES RECREATIVOS INFANTIS (PLAYGROUNDS) NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA*, serão no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem distribuídos através da rubrica na forma descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.081 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	0018 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Ação	1048 - Restauração, construção e paisagismo de praças e logradouros públicos
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fonte de custeio/remanejamento	2911 - Manutenção e Funcionamento da Unidade

Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira- orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

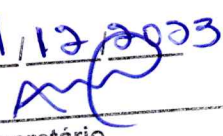
Data: 08/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

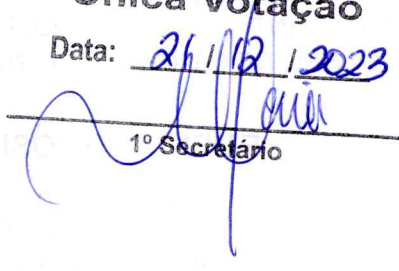
Data: 14/12/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 26/12/2023


1º Secretário



Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 233/2023, destinando recursos financeiros, de maneira impositiva, de modo que o Município cumpra com o objetivo de proceder com a *IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES RECREATIVOS INFANTIS (PLAYGROUNDS) NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA*, neste Município.

Sendo assim, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, montante esse para ser utilizado para este fim, a pedido dos moradores de nosso Bairro, e atendendo aos anseios de que Cajupiranga possa contar com mais espaços de lazer, diversão e entretenimento, sobretudo, para as nossas crianças, que tanto necessitam de maior interação e sociabilidade no bairro. Praças, parques, lugares para lazer e atividades físicas são constantes demandas reportadas pelos moradores, para aprimorar e valorizar ainda mais o Bairro, e os PARQUINHOS, nesse caso, são uma benfeitoria que dão especial atenção às crianças que moram nas adjacências. Logo, com esta medida, da destinação de recursos por meio da presente Emenda Impositiva, estamos deixando firmado no Orçamento do Município que esse recurso será, de fato, utilizado, para atender a este pedido da população, executando o objetivo aqui pontuado, que é o da implantação de, pelo menos, esses 02 (dois) parquinhos.

Estando nítida a relevância da destinação desses recursos, para o bem da população de Cajupiranga, representando os seus moradores e Vereador deste Município, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato à população de Cajupiranga e o reconhecimento da relevância daquele espaço para a comunidade local.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO

